LEI N° 0587/2005

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Arilton Francisconi Cândido, Prefeito Municipal de Treze de Maio, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber a todos os habitantes do Município, que o Senhor Vereador Clésio Bardini de Biasi propôs, a Câmara Municipal de Treze de Maio aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Artigo 1° Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder a instalação de iluminação pública na Rodovia SC 441 Ismael Thomaz Préve, no trecho compreendido entre o Distrito de São Gabriel e a sede do Município.
- **Artigo 2º -** Fica o órgão competente da municipalidade encarregado do estudo técnico e elaboração de projeto para a melhor execução da obra.
- Artigo 3º As despesas decorrentes da execução da referida obra, correrão por conta de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município de Treze de Maio;
- Artigo 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;
- **Artigo 5° -** Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Treze de Maio, em 26 de agosto de 2005.

Arilton Francisconi Cândido Prefeito do Municipal

Publicação:

Publicada nesta Secretaria na data supra.

Ailton Ghizzo de Pieri Secretário Municipal de Administração e Finanças